

PROJETO DE LEI Nº 060 /2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, objetivando a regularizar a Cessão de Uso gratuita de uma área de 136,11 m², com formato irregular, destinada a Cessão de Uso na área da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Gottofredo Hein, em Barra do Ribeiro, localizada em área pública da Prefeitura, para a implantação de um Reservatório Elevado, denominado Douradilho, da CORSAN, com a seguinte descrição: o ponto P1, ponto de amarração, situa-se na intersecção do meio-fio da Rua Olício Vitorino Ongaratto, com o meio-fio da entrada para o ginásio de esportes da Escola, de coordenadas N: 454.277,27m e E: 6.633.464,57m; Deste, com azimute de 231º21'34", a uma distância de 51,48m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área em descrição; Deste, visando P1, com giro angular de 128º44'5", a uma distância de 9,15m, chega-se ao vértice V2; Deste, visando V1, com giro angular de 217º24'33", a uma distância de 2,53m, chega-se ao vértice V3; Deste, visando V2, com giro angular de 272º56'18", a uma distância de 16,62m, chega-se ao vértice V4; Deste, visando V3, com giro angular de 276º22'17", a uma distância de 10,00m, chega-se ao vértice V5; Deste, visando V4, com giro angular de 269º24'1", a uma distância de 10,00m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área descrita.

Art. 2º As obrigações da CORSAN e do Poder Executivo serão objeto do Termo de Cessão de Uso, conforme minuta em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Cessionária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 19 de outubro de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, e dá outras providências.

A presente Cessão visa atender ao projeto da CORSAN, para a instalação de um Reservatório Elevado denominado Reservatório Douradilho, para a área da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Gottofredo Hein, no Distrito Douradilho, parte integrante do projeto de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA.

A obra será executada com recursos próprios da CORSAN.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, em 19 de outubro de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E64-027F-4A1D-5196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR MACHADO (CPF 211.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 13:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/1E64-027F-4A1D-5196>



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SINOS
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - DEOM

MEMORIAL DESCRITIVO

Destinação da área objeto: Reservatório, denominado Douradilho.

Local: Travessa das Cucas, em Barra do Ribeiro

Área: 136,11 m²

Uma área de 136,11 m², com formato irregular, localizada na área da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Gottofredo Hein, bairro Douradilho, para implantação de um Reservatório, com a seguinte descrição: o ponto P1, ponto de amarração, situa-se na intersecção do meio-fio da Rua Olício Vitorino Ongaratto, com o meio-fio da entrada para o ginásio de esportes da Escola, de coordenadas N: 454.277,27m e E: 6.633.464,57m;

Deste, com azimute de 231°21'34", a uma distância de 51,48 m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área em descrição;

Deste, visando P1, com giro angular de 128°44'5", a uma distância de 9,15 m, chega-se ao vértice V2;

Deste, visando V1, com giro angular de 217°24'33", a uma distância de 2,53m, chega-se ao vértice V3;

Deste, visando V2, com giro angular de 272°56'18", a uma distância de 16,62 m, chega-se ao vértice V4;

Deste, visando V3, com giro angular de 276°22'17", a uma distância de 10,00 m, chega-se ao vértice V5,

Deste, visando V4, com giro angular de 269°24'1", a uma distância de 10,00 m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área descrita.

As coordenadas aqui descritas estão em UTM, georreferenciadas no sistema geodésico SIRGAS 2000 e todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Canoas, 11 de outubro de 2023.

Gustavo
Grams Teixeira
Eng^o. Gustavo Grams Teixeira
Gestor DEOM - SINOS
Mat. 175224

Assinado de forma
digital por Gustavo
Grams Teixeira
Dados: 2023.10.11
16:50:56 -03'00'


Andriago Jamur da Silva
Ag.Serv. Operacional
Mat: 111880

04



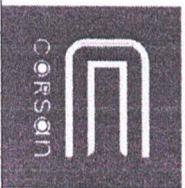
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

RUA OLÍCIO VITORINO ONGARATTO



Andrigo Jardim da Silva
Ag. Serv. Operacional
Mat: 111880

- COORDENADAS:
- PI: 454.277,27 N
 - VI: 6.633.464,57 E
 - V1: 454.234,84 N
 - V2: 6.633.435,41 E
 - V3: 454.234,15 N
 - V4: 6.633.426,28 E
 - V5: 454.232,46 N
 - V6: 6.633.424,38 E
 - V7: 454.220,64 N
 - V8: 6.633.436,07 E
 - V9: 454.228,06 N
 - V10: 6.633.442,76 E



02			
01			
00	ESCALA		
REV.	ASSUNTO		

UNIDADE		ESCOLA	
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SINSO		BARRA DO RIBEIRO	
RESERVATÓRIO DOURADILHO		ESCALA	
ASSUNTO	DATA	OP. DE	11/2023
RESERVATÓRIO DOURADILHO	11/10/23	REVISÃO	01/01

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO
RIBEIRO E COMPANHIA RIOGRANDENSE
DE SANEAMENTO – CORSAN.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Maurício Cardoso, 221, Bairro Centro, Barra do Ribeiro/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.811.930/0001-76, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR MACHADO, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 4020490431-SSP/RS e do CPF nº 211.557.390-00, residente e domiciliado na Rua Idalino Heller, 250, em Barra do Ribeiro/RS, **CELEBRA** com a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob nº 92.802.784/0001-90, com Sede em Porto Alegre, RS, sito à Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, neste ato representada por dois diretores, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sob as formas e condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº _____, de ___ de _____ de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso gratuita da área situada em área pública, situada na área da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Gottofredo Hein, na Olício Vitorino Ongaratto, com área de 136,11m², destinada à instalação de um Reservatório Elevado denominado Reservatório Douradilho, integrante do SAA do Município de Barra do Ribeiro.

Descrição da Área

Uma área de 136,11 m², com formato irregular, destinada a Cessão de Uso na área da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Gottofredo Hein, em Barra do Ribeiro, localizada em área pública da Prefeitura, para a implantação de um Reservatório



Elevado denominado Douradilho, da CORSAN, com a seguinte descrição: o ponto P1 (ponto de amarração) situa-se na intersecção do meio-fio da Rua Olício Vitorino Ongaratto, com o meio-fio da entrada para o ginásio de esportes da Escola, de coordenadas N: 454.277,27m e E: 6.633.464,57m; Deste, com azimute de 231°21'34", a uma distância de 51,48m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área em descrição; Deste, visando P1, com giro angular de 128°44'5", a uma distância de 9,15m, chega-se ao vértice V2; Deste, visando V1, com giro angular de 217°24'33", a uma distância de 2,53m, chega-se ao vértice V3; Deste, visando V2, com giro angular de 272°56'18", a uma distância de 16,62m, chega-se ao vértice V4; Deste, visando V3, com giro angular de 276°22'17", a uma distância de 10,00m, chega-se ao vértice V5; Deste, visando V4, com giro angular de 269°24'1", a uma distância de 10,00m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CESSIONÁRIA

São obrigações da **CESSIONÁRIA**: administrar e manter em perfeito estado de conservação a área objeto da presente Cessão de Uso, bem como utilizá-la exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Segunda, observada a legislação vigente.

§ 1º A **CESSIONÁRIA** colimando salvaguardar o patrimônio objeto da presente Cessão de Uso, responsabilizar-se-á pela delimitação da área cedida, se assim for necessário, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como de todas as obras a serem realizadas, sem quaisquer ônus para o **CEDENTE**.

§ 2º É vedado à **CESSIONÁRIA** fazer, sem a prévia e expressa autorização do **CEDENTE**, quaisquer alterações nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia no imóvel objeto da presente Cessão de Uso, exceto os necessários à execução da obra prevista na Cláusula Segunda do presente Termo.

§ 3º A **CESSIONÁRIA** somente poderá realizar edificações na área objeto da presente Cessão de Uso desde que sejam vinculadas ao objeto da mesma, atendidas as normas da legislação vigente.

§ 4º É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a comunicação, ao **CEDENTE**, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto da presente Cessão de Uso, bem como subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de suas posses, durante a vigência deste Termo.

§ 5º A **CESSIONÁRIA** será responsável, civil e criminalmente, pelos danos que a atividade descrita na Cláusula Segunda vier a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do **CEDENTE**.

§ 6º A responsabilidade referida no parágrafo antecedente perdurará enquanto estiver em vigor a presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações do CEDENTE

São obrigações do **CEDENTE**:

- I - Respeitar a posse da **CESSIONÁRIA** nos termos ajustados;
- II - Fiscalizar o fiel cumprimento do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - Extinção

Este Termo de Cessão de Uso extinguir-se-á após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o tome formal ou materialmente inexecutável, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao **CEDENTE**, observando-se o disposto na Cláusula Terceira deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo

A presente Cessão de Uso vigorará, em caráter irrevogável, até o término do Contrato de Programa firmado entre a CORSAN e o Município de Barra do Ribeiro, a despeito de no caso em tela o contrato expirar em fevereiro de 2039, sendo prorrogável por igual período desde renovado o contrato de programa e mantido o objeto descrito na Cláusula Segunda do presente Termo, sendo tal ato publicado no Diário Oficial do Estado, com a respectiva Súmula.

Parágrafo único - O término da presente Cessão ocorrerá após a formalização da correspondente notificação judicial ou extrajudicial com tal objetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Restituição do Imóvel

A **CESSIONÁRIA** se compromete a restituir ao **CEDENTE**, em estado normal de uso ao final da mesma, a área objeto da Cessão de que trata o presente instrumento, desde que incorram as hipóteses de prorrogação previstas na Cláusula Sexta.



Parágrafo único - A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de um “Termo de Recebimento”, após realizada a devida conferência pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - Foro

Fica eleito pelas partes o Foro de Porto Alegre para que sejam dirimidas as questões porventura exurgentes da execução do presente Termo de Cessão de Uso, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Barra do Ribeiro, __ de _____ de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

Diretor
CORSAN

Diretor
CORSAN

Testemunha 1:

Nome:
CPF:

Testemunha 2:

Nome:
CPF: